

EDITAL 02-2012-PRAE DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 61.755 de 06/03/2012, torna pública a solicitação do auxílio transporte para o primeiro semestre letivo de 2012 para os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação, Pós-Graduação, Colégio Técnico Industrial e Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria que tiveram seus cadastros aprovados pelo Serviço Social da PRAE. As solicitações poderão ser feitas no período de 19 a 23 de março de 2012. Poderão fazer a solicitação do auxílio transporte, no período acima citado, todos os alunos regularmente matriculados, observando-se os seguintes critérios para o deferimento de tal auxílio:

1 – A Bolsa Transporte tem o objetivo de subsidiar em 50% (cinquenta por cento) as necessidades de passagens urbanas necessárias ao deslocamento do acadêmico/aluno de sua residência às suas aulas;

2 – Serão fornecidos, em espécie, o equivalente a 100 passagens estudantis no valor de R\$ 122,50 (Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos) ao acadêmico/aluno que necessitar de apenas um ônibus; àquele que necessitar de dois ônibus receberá mais o equivalente a 100 passagens no valor de R\$ 61,25 (Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), tendo em vista a passagem integrada.

3 – Na determinação do quantitativo de passagens a que o acadêmico/aluno terá direito, serão adotados como critérios exclusivos à distância e a possibilidade de transporte coletivo urbano entre o seu endereço, comprovado conforme item 5.2, e a sede da coordenação do seu curso;

4 – Poderá concorrer à bolsa transporte o acadêmico/aluno regularmente matriculado, cadastrado na PRAE e classificado na condição de aluno subsidiado (com benefício sócio-econômico aprovado até o segundo semestre letivo de 2011);

5 – A **solicitação** deverá ser feita na PRAE, sala 109 anexo ao prédio da Administração Central, localizado no campus da UFSM, no horário de expediente externo da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00), **no período de 19 a 23 de março de 2012**, devendo o acadêmico/aluno realizar o seguinte procedimento, obrigatoriamente:

5.1 – Preencher, de forma legível, o formulário de solicitação fornecido pela PRAE;

5.2 – Anexar cópia xerox, de comprovante de residência atualizado;

5.3 – Anexar cópia xerox do comprovante de matrícula (guia de matrícula) do primeiro semestre de 2012;

5.4 – Anexar cópia xerox da carteira de identidade, frente e verso;

5.5 – Caso o comprovante de residência não estiver em nome do aluno ou de seus pais, deverá anexar uma declaração do responsável pela residência, contendo nome completo, telefone para contato e assinatura.

6 – No ato da solicitação o acadêmico/aluno deverá indicar de forma legível o **número de sua conta corrente no Banco do Brasil**, com o respectivo dígito, bem como o número da agência e seu dígito. A não indicação de conta ou a indicação incorreta acarretará no indeferimento da solicitação;

7 – Os documentos ilegíveis, adulterados ou que por qualquer outra razão não atenderem às especificações do item 5 e seus sub-itens, caracterizarão omissão na informação, implicando o indeferimento do pedido bem como as sanções em lei;

8 – **Será indeferida**, cabendo recurso, a **solicitação que não atenda**, ao todo ou em parte, ao especificado neste edital, bem como aquela que contiver incoerência quanto à efetiva necessidade do benefício;

9 – **No dia 30 de março de 2012 à tarde**, serão divulgadas as solicitações indeferidas no Site da UFSM (www.ufsm.br) e nos seguintes locais: Secretaria da PRAE e RUs (Campus I e II e Centro). **No período de 02 a 05 de abril de 2012, serão aceitos pedidos de revisão, sendo que esta revisão não implica que o solicitante tenha o pedido deferido;**

10 - A cópia do comprovante de residência que não estiver legível **será indeferida, não cabendo recurso**, e

11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Santa Maria, 09 março de 2012.

Ubiratan Tupinambá da Costa,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.